



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 287/68

DE 12 DE JULHO DE 1 968.

"Dispõe sôbre a abertura de crédito especial, destinado a cobrir as despesas de serviço eleitoral, no município."

LUIZ FERREIRA NETTO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte lei:-

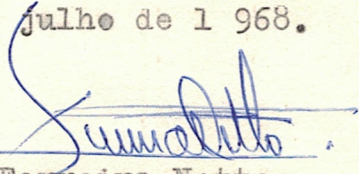
ARTIGO 1º- Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros novos), destinado a cobrir as despesas de serviço eleitoral do Município de Taquarituba.

ARTIGO 2º- Para ocorrer com as despesas da presente lei, será utilizado o saldo financeiro do exercício de 1 967.

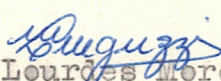
ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 13 de julho de 1 968.


Luiz Ferreira Netto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra na Secretaria da Prefeitura.


Maria de Lourdes Moreira Guzzi
Secretária

LEI Nº 7/68 da C.M. de 12 de JULHO DE 1 968.